

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Objeto: Altera a denominação da via pública atualmente denominada Avenida Brasil para Avenida Geraldo Belisário de Assis, no Bairro Jardim América, no Município de Carmópolis de Minas.

Autoria: Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron

Relator: Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

I – RELATÓRIO

A proposição tem por finalidade alterar a denominação da atual Avenida Brasil para Avenida Geraldo Belisário de Assis, localizada no Bairro Jardim América.

O nome proposto presta homenagem póstuma ao Sr. Geraldo Belisário de Assis, conhecido como “Ladinho”, figura de destaque no desenvolvimento urbano de Carmópolis de Minas. Conforme justificativa apresentada, o homenageado foi responsável pelos primeiros empreendimentos imobiliários regularizados do Município, que deram origem aos bairros Jardim América e Jardim Boa Vista, além de possuir relevante atuação no cooperativismo (Sicoob Credicarmominas) e no esporte local (Independente Futebol Clube).

Não consta pedido de urgência.

II – FUNDAMENTAÇÃO, TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO E QUÓRUM

A matéria é de competência municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A proposta guarda consonância com o art. 171, I, “c”, da Constituição do Estado de Minas Gerais e com os arts. 35, XIV, e 67, XX, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa parlamentar, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.151.237 (Tema de Repercussão Geral), firmou entendimento de que a competência para denominação e alteração de nomes de próprios, vias e logradouros públicos é comum aos Poderes Executivo e Legislativo, afastando vício de iniciativa.

A tramitação da matéria deve ocorrer em **turno único**, conforme art. 119 do Regimento Interno, exigindo-se **maioria simples** para aprovação.

III – DO MÉRITO

O mérito da homenagem e a conveniência da alteração da denominação da via pública constituem matéria de natureza político-administrativa, a ser apreciada pelo Plenário. Sob o aspecto técnico-jurídico, não se verificam vícios que impeçam a regular tramitação da proposição.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 12/2026, não havendo óbices à sua apreciação pelo Plenário, podendo tramitar em seu formato original.

A técnica legislativa mostra-se adequada, admitindo-se eventual emenda que a Comissão entenda pertinente.

Carmópolis de Minas, 30 de abril de 2026.

Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Relator

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h00min, na Sala de Reuniões da Comissão, na Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo: o Vereador Fernando Luís Rabelo Lebron, Presidente; o Vereador Marcelo de Freitas dos Reis, Relator; e o Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas, Membro, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1 – Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Resolução nº 02/2026 – “Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG”.
- 2 – Emenda Aditiva nº 02 ao Projeto de Resolução nº 02/2026 – “Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG”.
- 3 – Projeto de Lei nº 12/2026 – “Altera a denominação da via pública atualmente denominada Avenida Brasil para Avenida Geraldo Belisário de Assis, no Bairro Jardim América, no Município de Carmópolis de Minas”.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi concedida a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do parecer jurídico acerca das emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 02/2026, manifestando-se pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Emenda Modificativa nº 01 e da Emenda Aditiva nº 02, não havendo óbices à sua tramitação. Em discussão, os membros da Comissão acompanharam integralmente o voto do Relator. Colocadas em votação, as **Emendas Modificativa nº 01 e Aditiva nº 02 ao Projeto de Resolução nº 02/2026** foram aprovadas por unanimidade, manifestando-se a Comissão favoravelmente à sua tramitação. Na sequência, o **Relator apresentou parecer ao Projeto de Lei nº 12/2026**, manifestando-se pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e regular tramitação da matéria. Em discussão, os membros da Comissão acompanharam o voto do Relator. Colocado em votação, o parecer ao Projeto de Lei nº 12/2026 foi aprovado por unanimidade, manifestando-se a Comissão favoravelmente à sua tramitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata complementar, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Carmópolis de Minas, 30 de abril de 2026.

Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Relator

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas
Membro